



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 35

QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2000

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 145/2000:

Aprova a cooperação financeira directa, relativamente a sedes de juntas de freguesia..... 834

Declaração n.º 27/2000:

Rectifica o Despacho Normativo n.º 102/2000, de 20 de Julho, que determina o montante de gratificação mensal a auferir pelos médicos ve-

terinários dos Matadouros de Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Pico e Flores..... 834

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 110/2000:

Publica a Conta Provisória da Região Autónoma dos Açores, respeitante ao 2.º Trimestre de 2000 835

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO
E SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 61/2000:

Aplica o disposto no n.º 1 da Portaria n.º 81/99, de 18 de Novembro, para o ano escolar de 2000/2001 842

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E PISCAS**

Portaria n.º 62/2000:

Altera a Portaria n.º 63/99, de 12 de Agosto. (Atribui uma comparticipação financeira aos proprietários de animais bovinos de raça brava atingidos pela paratuberculose)..... 843

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 145/2000

de 31 de Agosto

Considerando o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local, previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril;

Considerando que os investimentos relativos à construção, reconstrução ou grande reparação de edifícios sede de juntas de freguesia poderão ser objecto de cooperação financeira directa, nos termos do n.º 1, alínea b), do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril;

Considerando que os investimentos referidos no ponto anterior são da competência dos municípios, de acordo com o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/84/A, de 6 de Novembro, e que a cooperação financeira directa nesta área deverá ser exercida directamente com os municípios onde as sedes de juntas de freguesia se situam, nos termos do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 8.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1 - Aprovar a cooperação financeira directa, relativamente às sedes das juntas de freguesia referidas no quadro constante no n.º 3 da presente resolução.
- 2 - A verba aprovada nesta resolução e que consta da última coluna do quadro mencionado no número anterior, será transferida para os respectivos municípios por portaria do Secretário Regional Adjunto da Presidência, através do Programa 31 - "Administração Regional e Local" - Projecto 31.2 - "Cooperação com as Autarquias Locais" do Plano Anual da Região Autónoma dos Açores e após a celebração do contrato ARAAL entre a administração regional e a administração local, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril.
- 3 - Sedes de juntas de freguesia a comparticipar:

Município	Freguesia	Custo	Comparticipação
Ponta Delgada	São Pedro	90.000.000\$00	15.000.000\$00
Ribeira Grande	Lomba de São Pedro	21.000.000\$00	5.000.000\$00
Lagoa	Água de Pau	39.580.000\$00	10.000.000\$00
	Santa Cruz	5.780.000\$00	2.500.000\$00
	<i>Total</i>	156.360.000\$00	32.500.000\$00

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 25 de Julho de 2000.- O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Declaração n.º 27/20000

de 31 de Agosto

O Despacho Normativo n.º 102/2000, de 20 de Julho, que determina o montante da gratificação mensal a auferir pelos

médicos veterinários dos Matadouros de Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Pico e Flores, publicado no *Jornal Oficial*, I série, n.º 29, de 20 de Julho de 2000, p. 659, contém uma incorrecção que se rectifica.

Assim onde se lê:

"Contudo, torna-se necessária a orientação e acompanhamento diário do seu funcionamento nos aspectos higio-técnicos, funções que só poderão ser desempenhadas pelo médico veterinário responsável pela inspecção sanitária;

Por essa razão, o Decreto Regulamentar n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, prevê a atribuição de uma estação sediadas os centros de decisão dos matadouros implicará uma diferenciação de gratificação."

deverá ler-se:

"Contudo, torna-se necessária a orientação e acompanhamento diário do seu funcionamento nos aspectos higio-

técnicos, função que só poderá ser desempenhada pelo técnico médico veterinário responsável pela inspecção sanitária;"

Por essa razão, o Decreto Regulamentar n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, prevê a atribuição de uma gratificação mensal pelo exercício das referidas funções;

O grande afastamento da ilha das Flores, em relação às restantes ilhas e particularmente aquelas onde estão sediadas os centros de decisão dos matadouros implicará uma diferenciação da gratificação."

24 de Agosto de 2000. - O Secretário-Geral, *António de Oliveira Rodrigues*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
E SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

Despacho Normativo n.º 110/2000

de 31 de Agosto

Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, é publicada em anexo a conta provisória da Região Autónoma dos Açores, respeitante ao 2.º trimestre de 2000.

9 de Agosto de 2000. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

MAPA I

Síntese da conta provisória

Segundo trimestre de 2000

Designação	Valores	
	Contos	Euros
1.Receitas	76.127.485	379.722.294,27
Correntes	43.462.590	216.790.484,93
Capital	11.534.392	57.533.304,74
Soma	54.996.982	274.323.789,67
Contas de ordem	17.192.251	85.754.586,45
Saldos de anos findos	3.938.252	19.643.918,16 *
De conta da Região	1.598.266	7.972.117,20
De contas de ordem	2.339.986	11.671.800,96

Designação	Valores	
	Contos	Euros
2.Despesas	73.149.902	364.870.172,88
. Correntes	39.484.749	196.949.097,67
. Capital	125.710	627.038,84
. Plano	16.683.589	83.217.391,09
Soma	56.294.048	280.793.527,60
. Contas de ordem	16.855.854	84.076.645,28
3. Saldo	2.977.583	14.852.121,39
. De conta da Região	301.200	1.502.379,27
. De contas de ordem	2.676.383	13.349.742,12

* Saldo provisório

QUADRO I

Receita global

Recebimentos realizados em 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2000

(Contos)

Código	Designações da receita	Dotação (1)	Execução (2)
01	Impostos directos	23.660.000	10.719.350
02	Impostos indirectos	49.205.250	25.983.645
03	Taxas, multas e outras penalidades	892.250	405.570
04	Rendimentos da propriedade	251.010	74
05	Transferências	8.006.000	6.223.426
06	Venda de bens e serviços correntes	135.100	43.178
07	Outras receitas correntes	190.000	87.347
	Total das receitas correntes	82.339.610	43.462.590
08	Venda de bens de investimento	231.000	182.650
09	Transferências	43.400.070	10.606.325
10	Activos financeiros	350.291	154.610
11	Passivos financeiros	5.000.000	
12	Outras receitas de capital	2.650.000	176.782
14	Reposições não abatidas nos pagamentos	300.000	414.025
	Total das receitas de capital	51.931.361	11.534.392
	Sub-total	134.270.971	54.996.982
15	Contas de ordem	45.407.548	17.192.251
	Total	179.678.519	72.189.233

QUADRO II

Receita global

Pagamentos autorizados de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2000

(Contos)

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias em contos	
		Dotação	Execução
	01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL		
01	Assembleia Legislativa Regional	1.527.574	368.542
	02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
01	Secretaria-Geral da Presidência	523.171	248.923
02	Direcção Regional das Comunidades	143.876	63.895
40	Despesas do Plano	846.070	279.505
	03 - SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA, PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO		
01	Gabinete do Secretário	5.528.599	217.505
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	357.215	175.910
03	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	117.302	50.540
04	Serviço Regional de Estatística dos Açores	233.723	111.245
40	Despesas do Plano	1.058.230	250.127
50	Contas de Ordem	13.158.800	6.689.246
	04 - SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA		
01	Gabinete do Secretário	1.286.729	509.446
02	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	203.417	86.323
03	Inspecção Regional	64.290	33.150
40	Despesas do Plano	409.450	142.010
50	Contas de Ordem	12.000.000	6.555.808
	05 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
01	Gabinete do Secretário	626.617	256.661
02	Direcção Regional da Cultura	1.234.952	590.152
03	Direcção Regional da Educação	30.169.048	15.843.144
04	Direcção Regional de Educação Física e Desporto	1.235.810	733.248
05	Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional	623.380	333.782
06	Direcção Regional de Saúde	129.840	53.743
07	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social	484.168	208.320
08	Serviço Regional de Saúde	29.173.222	14.470.260
40	Despesas do Plano	10.488.425	3.010.700
50	Contas de Ordem	1.422.030	470.447
	06 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
01	Gabinete do Secretário	854.049	425.824
02	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	308.078	153.802
03	Direcção Regional do Turismo	167.131	81.531
04	Direcção Regional dos Transportes e Comunicações	170.798	83.472
40	Despesas do Plano	11.302.318	3.661.832
50	Contas de Ordem	17.331.168	2.770.049

(Contos)			
Capítulos	Designação orgânica	Importâncias em contos	
		Dotação	Execução
	07 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE		
01	Gabinete do Secretário	1.007.917	488.958
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	2.473.918	1.195.953
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	1.339.328	630.885
04	Direcção Regional das Pescas	77.172	46.635
05	Direcção Regional do Ambiente	481.314	262.446
40	Despesas do Plano	11.773.986	4.938.311
50	Contas de Ordem	366.550	13.2131
	08 - SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO, E EQUIPAMENTOS		
01	Gabinete do Secretário	2.497.633	1.134.252
02	Direcção Regional de Habitação	166.433	82.059
03	Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres	1.317.881	632.556
04	Laboratório Regional de Engenharia Civil	73.929	37.298
40	Despesas do Plano	13.793.978	4.401.104
50	Contas de Ordem	1.129.000	357.090
	<i>Total geral</i>	179.678.519	73.149.902

QUADRO III

Despesa corrente

Pagamentos autorizados de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2000

(Contos)		
Departamentos	Dotação (1)	Execução (2)
Assembleia Legislativa Regional	1.460.574	353.542
Presidência do Governo	641.747	310.075
Sec. Reg. da Presidência para as Finanças e Planeamento	5.605.783	540.763
Sec. Reg. Adjunto da Presidência	1.550.729	628.246
Sec. Reg. da Educação e Assuntos Sociais	63.531.904	32.443.736
Sec. Regional da Economia	1.487.469	737.848
Sec. Reg. da Agricultura, Pescas e Ambiente	5.335.151	2.604.666
Sec. Reg. da Habitação e Equipamentos	4.025.410	1.865.873
<i>Total</i>	83.638.766	39.484.749

QUADRO IV

Despesa de capital

Pagamentos autorizados de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2000

(Contos)

Departamentos	Dotação (1)	Execução (2)
Assembleia Legislativa Regional	67.000	15.000
Presidência do Governo	25.300	2.744
Sec. Reg. da Presidência para as Finanças e Planeamento	631.056	14.437
Sec. Reg. Adjunto da Presidência	3.708	673
Sec. Reg. da Educação e Assuntos Sociais	145.133	45.573
Sec. Regional da Economia	12.587	6.781
Sec. Reg. da Agricultura, Pescas e Ambiente	44.498	20.211
Sec. Reg. da Habitação e Equipamentos	30.466	20.291
<i>Total</i>	959.748	125.710

QUADRO V

Despesa do Plano

Pagamentos autorizados de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2000

(Contos)

Departamentos	Dotação (1)	Execução (2)
Assembleia Legislativa Regional	846.070	279.505
Presidência do Governo	1.058.230	250.127
Sec. Reg. da Presidência para as Finanças e Planeamento	409.450	142.010
Sec. Reg. Adjunto da Presidência	10.488.425	3.010.700
Sec. Reg. da Educação e Assuntos Sociais	11.302.318	3.661.832
Sec. Regional da Economia	11.773.986	4.938.311
Sec. Reg. da Agricultura, Pescas e Ambiente	13.793.978	4.401.104
Sec. Reg. da Habitação e Equipamentos		
<i>Total</i>	49.672.457	16.683.589

QUADRO VI

Despesa global

Pagamentos autorizados de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2000

(Contos)

Código	Designações da receita	Dotação	Execução
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA	35.509.347	16.010.185
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	35.509.347	16.010.185
1.02	Defesa Nacional		
1.03	Segurança e Ordem Públicas		
2	FUNÇÕES SOCIAIS	85.442.886	39.463.615
2.01	Educação	35.162.126	18.175.299
2.02	Saúde	31.851.262	14.704.833
2.03	Segurança e Acção Sociais	1.333.809	328.320
2.04	Habitação e Serviços Colectivos	11.321.930	4.006.671
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	5.773.759	2.248.492
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	55.684.825	17.124.358
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	15.336.531	7.037.321
3.02	Indústria e Energia	12.381.705	2.645.583
3.03	Transportes e Comunicações	18.706.012	4.643.842
3.04	Comércio e Turismo	4.931.627	1.828.133
3.05	Outras Funções Económicas	4.328.950	969.479
4	OUTRAS FUNÇÕES	3.041.461	551.744
4.01	Operações da Dívida Pública	1.700.000	36.304
4.02	Transferências entre Administrações Públicas		
4.03	Diversas não especificadas	1.341.461	515.440
	Total.....	179.678.519	73.149.902

QUADRO VII

Despesas da Região especificadas segundo a classificação económica

Pagamentos autorizados de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2000

(Contos)

Códigos	Designação	Dotação		Execução	
		Por subagrup.	Por agrupam.	Por subagrup.	Por agrupam.
01.00	Despesas correntes		83.638.766		39.484.749
02.00					
03.00	Despeaas com pessoal		41.077.326		21.237.331
03.01	Aquisição de bens e serviços correntes		2.728.836		1.129.367
03.02	Encargos correntes da dívida		1.700.000		36.304

(Contos)

Códigos	Designação	Dotação		Execução	
		Por subagrup.	Por agrupam.	Por Subagrup.	Por agrupam.
04.00	Juros	1.690.000		32.614	16.701.464
04.01	Outros encargos correntes da dívida	10.000		3.690	
04.02	Transferências correntes		36.169.397		
A	Administrações públicas	35.922.090		16.603.692	
04.04					
05.00	Outros sectores	247.307		97.772	
06.00					
07.00	Subsidios		0		0
08.00	Outras despesas correntes		1.963.107		380.283
08.02					
08.01	Despesas de capital		959.748		125.710
E					
08.03	Aquisição de bens de capital		261.642		99.540
A	Transferências de capital		631.106		11.170
08.07	Administrações públicas	25.756		11.170	
09.00					
10.00	Outros sectores	605.350			
11.00					
	Activos financeiros				
40	Passivos financeiros				
	Outras despesas de capital		67.000		15.000
	Despesas do Plano		49.672.457		16.683.589
	Contas de Ordem		45.407.548		16.855.854
	Total.....		179.678.519		73.149.902

QUADRO VIII

Despesas do Plano

Pagamentos autorizados de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2000

(Contos)

Desagregação sectorial	Dotação	Execução
P1 - Fomento Agrícola.....	2.500.875	1.327.604
P2 - Apoio à Transf. e Comercialização dos Produtos	2.750.000	1.774.996
P3 - Diversificação Agrícola	722.000	328.139
P4 - Desenvolvimento Florestal.....	900.239	144.806
P5 - Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca	1.548.500	569.579
P6 - Modernização das Pescas.....	851.000	309.639
P7 - Desenvolvimento do Turismo	1.388.900	956.165
P8 - Sistemas de Incentivos ao Turismo	1.068.371	405.990
P9 - Desenvolvimento Industrial	242.250	47.274
P10 - Desenvolvimento do Comércio e Exportação	234.650	83.687
P11 - Sistemas de Incentivos	1.300.000	932.129
P12 - Sistema Rodoviário Regional.....	4.560.000	914.369

(Contos)

Desagregação sectorial	Dotação	Execução
P13 - Equipamentos Públicos	887.000	501.282
P14 - Consol. e Modernização dos Transportes Marítimos	1.711.900	265.287
P15 - Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	1.940.000	610.700
P16 - Consolidação e Modernização do Sector Energético	174.247	26.917
P17 - Desenv. da Actividade Científica e Tecnológica	510.150	149.100
P18 - Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais	3.316.450	1.622.762
P19 - Desenvolvimento do Sistema Educativo	370.500	198.335
P20 - Juventude e Emprego	575.000	92.012
P21 - Desenvolvimento de Infra-Estruturas de Saúde	1.144.500	52.500
P22 - Desenvolvimento do Sistema de Saúde	1.249.250	0
P23 - Desenv. do Sistema de Solidariedade Social	605.625	120.000
P24 - Protecção Civil	996.978	504.184
P25 - Qualidade Ambiental	991.372	151.425
P26 - Património e Actividades Culturais	1.548.500	280.094
P27 - Desenvolvimento Desportivo	938.600	601.690
P28 - Habitação	2.470.000	849.612
P29 - Comunicação Social	132.620	40.922
P30 - Cooperação Externa	203.300	89.483
P31 - Administração Regional e Local	409.450	142.009
P32 - Planeamento, Finanças e Estatística	1.048.230	248.201
P33.1 - Calamidades - Agricultura	305.000	112.369
P33.2 - Calamidades - Pescas	100.000	0
P33.3 - Calamidades - Transportes	1.055.000	267.000
P33.4 - Calamidades - Transportes Marítimos	797.000	200.000
P33.5 - Calamidades - Ambiente	830.000	125.209
P33.6 - Bonificação e Apoios	5.000	1.100
P33.8 - Calamidades - Sismo	5.290.000	1.637.019
P34 - Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional	2.000.000	0
<i>Total</i>	49.672.457	16.683.589

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA,
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO
E SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 61/2000

de 31 de Agosto

A Portaria n.º 49/2000, de 27 de Julho, veio fixar os índices remuneratórios para o pessoal docente a contratar no âmbito do Regulamento de Concurso, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2000/A, de 3 de Janeiro, reportando a produção de efeitos a 1 de Setembro de 2000.

Mantêm-se, porém, situações não abrangidas por este regime e que no ano transacto foram contempladas nos termos do disposto no n.º 1 da Portaria n.º 81/99, de 18 de Novembro.

Tratando-se de casos pontuais e transitórios, previsivelmente a ser integrados nos quadros no próximo concurso de pessoal docente.

Manda o Governo, ao abrigo disposto no n.º 3 do Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, pelos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Educação e Assuntos Sociais, o seguinte:

Aplica-se no ano escolar 2000/2001 o disposto no n.º 1 da Portaria n.º 81/99, de 18 de Novembro.

Secretário da Presidência para as Finanças e Planeamento e Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Assinada em 16 de Agosto de 2000.

O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E PISCAS**

Portaria n.º 62/2000

de 31 de Agosto

Considerando a Portaria n.º 40/99, de 17 de Junho que atribui uma comparticipação de 80 000\$ por cabeça aos proprietários de animais bovinos exclusivamente da raça brava, atingidos paratuberculose;

Considerando que é necessário proceder a algumas alterações do regime ali previsto;

Assim, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

Artigo 1.º

O artigo 1.º da Portaria n.º 40/99, de 17 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 63/99 de 12 de Agosto passa a ter a seguinte redacção:

- 1 - Aos proprietários de animais bovinos exclusivamente da raça brava atingidos pela paratuberculose, no ano de 2000, é atribuída uma comparticipação de 80 000\$ por cabeça, até ao máximo de 50 animais.

Artigo 2.º

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 3 de Agosto de 2000.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Fernando Rosa Rodrigues Lopes*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Secretário-Geral, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296-282261.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296-629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6500\$00	32,43 €
I e II séries	11500\$00	57,36 €
III ou IV séries	5000\$00	24,94 €
Preço por página	25\$00	0,12 €
Preço por linha	150\$00	0,75 €
Preço total das quatro séries ..	21 500\$00	107,24 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios, é de 150\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTE NÚMERO - 300\$00 - 1,49 € (IVA incluído)
